MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

ATENDIMENTO Nº.	DATA:	REQUERIMENTO:	PROCESSO:

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MESÃO FRIO

* CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

PROGRAMA MUNICIPAL "ATELIERS (RE) VIVER" - ALTERAÇÃO

DADOS DO BENEFICIÁRIO		***Nº. DE CONTRIBUINTE**	
***NOME**			
***MORADA**			
***CÓDIGO POSTAL**		***FREGUESIA**	
***TELEFONE**		**TELEMÓVEL**	
***B.I. / C.C. / N.º ID CIVIL**		**DATA VALIDADE**	
DATA DE NASCIMENTO		**ESTADO CIVIL**	
E-MAIL			

***FORMA DE NOTIFICAÇÃO** ☐ **E-MAIL** ☐ **TELF** ☐ **BALCÃO ÚNICO** ☐ **VIA POSTAL**

OBJETO DO REQUERIMENTO

VENHO REQUERER A V. EXA. A ALTERAÇÃO NA FREQUÊNCIA DOS ATELIERS (RE) VIVER

DECLARO QUE PRETENDO A ALTERAÇÃO DA FREQUÊNCIA NOS ATELIERS:

ALFABETIZAÇÃO ☐ TEATRO ☐ MÚSICA ☐ PINTURA E EXPRESSÃO PLÁSTICA ☐ INFORMÁTICA ☐ DANÇA ☐

ESPAÇO DE TERTÚLIAS ☐ SESSÕES DE ESTIMULAÇÃO COGNITIVA ☐ OUTROS ☐

PASSANDO A FREQUÊNTAR OS ATELIERS:

ALFABETIZAÇÃO ☐ TEATRO ☐ MÚSICA ☐ PINTURA E EXPRESSÃO PLÁSTICA ☐ INFORMÁTICA ☐ DANÇA ☐

ESPAÇO DE TERTÚLIAS ☐ SESSÕES DE ESTIMULAÇÃO COGNITIVA ☐ OUTROS ☐

MOTIVO DO PEDIDO: _____

_____

_____

PEDE DEFERIMENTO, **O REQUERENTE**

DATA _____/_____/_____ ASS: _____

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

ATENDIMENTO Nº.	DATA:	REQUERIMENTO:	PROCESSO:

DESPACHO

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Os dados pessoais fornecidos são utilizados e guardados pelo Município de Mesão Frio tendo como única finalidade o tratamento para efeitos de pedido de alteração da frequência do programa Municipal "Atelieres (re) viver" em que todos os trabalhadores do Município de Mesão Frio estão obrigados ao dever de sigilo e que esses dados serão eliminados em todos os suportes eletrónicos quando deixarem de ser necessários para o exercício das referidas atribuições legais.

Esclarece-se que o tratamento dos dados pode implicar a comunicação da sua identidade ao serviço com competência inspetiva do ministério que dirige, superintende ou tutela o empregador público.

Consulte a nossa política de privacidade em https://www.cm-mesaofrio.pt/paqes/364

Em cumprimento da Lei n.º 67/98, de 26/10 (Lei da Proteção dos Dados Pessoais) e atento ao disposto no Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral da Proteção de Dados), o Município de Mesão Frio carece do consentimento prévio e inequívoco do titular dos dados pessoais dos candidatos para efeitos de apreciação e tramitação das candidaturas apresentadas, pelo que, deverá assinalar no quadro abaixo, o seu consentimento expresso:

☐ *"Autorizo o tratamento e a guarda dos dados pessoais fornecidos para efeitos de pedido de alteração da frequência do programa Municipal "Atelieres (re) viver" bem como a transmissão desses dados ao serviço com competência inspetiva do ministério que dirige, superintende ou tutela o empregador público"*